

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, TERÇA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1906

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2397-2025	2
DECRETO /7774-2025	4
ANEXO /MEDICÃO-2025	5
EDITAL /009-2025	6
RESOLUÇÃO /COMSEA 01-2025	8
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /001-2025	9

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /Pregão 21-2025	10
EXTRATO DE CONTRATO /135-2025	11

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **190620259153**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2397/2025

Institui, no âmbito do Município de Arapoti – PR, o Programa de Triagem de Acuidade Visual nas Escolas Municipais, a ser realizado por profissionais da área de Enfermagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Ficam obrigatórios, anualmente, os testes de Acuidade Visual, em escolas, creches da rede municipal de ensino, de nossa cidade, visando o diagnóstico, possíveis anormalidades no sistema óptico dos alunos.

§1º. Os profissionais designados para os serviços no "caput" deste artigo, serão os que pertencerem ao quadro da Secretaria de Saúde do Município.

§2º. Dos resultados dos testes, deverá ser prestada completa orientação aos pais ou responsáveis.

Art.2º. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3º. A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito

Autor: Vereador Jean Carlos Klichowski.



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.774/2025

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87, todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO os documentos anexados ao Memorando de n.º.31.274/2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor, **MAURÍCIO MOMETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador da cédula de identidade RG nº X.485.XXX-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº XXX.645.XXX-17.

Parágrafo Único: A licença que se refere o artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2025**.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPOTI

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

LICITADO PELA LEI Nº 14.133 / 2021

MUNICÍPIO :
PROJETO :
CONVÊNIO : Nº
EMPRESA VENCEDORA :
CNPJ :
CONTRATO EMPREITADA Nº :
VALOR TOTAL CONTRATADO :
SAM : Nº
LOTE : Nº

ARAPOTI
IMPLANTAÇÃO E CAMPO GRAMA
167/2023
PAM
MACRO ENGENHARIA LTDA
10.434.136/0001-63
221/2024
414.500,00
69
1

MEDIÇÃO Nº:
DATA DA MEDIÇÃO :
Nº DE ETAPAS EXECUTADAS:
PRAZO DE EXECUÇÃO:
PRAZO DE VIGÊNCIA:

4
25/08/2025
6
21/06/2025
18/12/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
Nº DA LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
008/2024

DATA ASSINATURA :
O PRAZO de Execução
está prestes a VENCER

18/09/2024

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO ETAPA ACUMULADO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MÊS	(R\$) MÊS			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	42.907,11	100,00%	42.907,11	42.907,11
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%	108.027,24	100,00%	108.027,24	108.027,24
3	3	FUNDACOES	100,00%	3.544,73	100,00%	3.544,73	3.544,73
4	4	ESTRUTURAS	100,00%	21.093,80	100,00%	21.093,80	21.093,80
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,00%	97.357,68	100,00%	97.357,68	97.357,68
6	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILA	-	-	100,00%	24.827,01	24.827,01
7	11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EX	-	-	100,00%	116.418,43	116.418,43
8	12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	100,00%	324,00	324,00
TOTAL CRONOGRAMA				272.930,56		TOTAL MEDIÇÃO	414.500,00

ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR	ETAPA DESTA MEDIÇÃO	
	(R\$)	(%)
42.907,11	-	
108.027,24	-	
3.544,73	-	
21.093,80	-	
97.357,68	-	
-	24.827,01	100,00%
-	116.418,43	100,00%
-	324,00	100,00%
OK	Valor desta ETAPA da Medição	
Acumulado Med. Anterior		
272.930,56	141.569,44	

Importa a presente medição no valor total de R\$ e o (%) percentual desta medição:

R\$141.569,44

34,15 %

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 008/2024, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

MACRO ENGENHARIA LTDA
ALEXSANDER HERBERT SCHLUNDWEIN
CREA PR- 93.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO
ENGº CIVIL - CREA PR-21.179/D

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
IRANI JOSE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE N.º 09/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo, aprovados (as) na seleção de estagiários conforme ordem de classificação do **Edital de Homologação do Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2025**, para comparecerem até o dia **15 de outubro de 2025** junto a **Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico**, das **08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, para apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Foto 3x4
- ✓ Cópia da cédula de identidade
- ✓ Cópia do castro de pessoa física (CPF);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (impressa e/ou digital);
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Certidão original de matrícula atualizada com a instituição de ensino;
- ✓ Comprovante de abertura de **conta poupança (Bradesco)**.

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES		
Nome Completo	Data de Nascimento	Classificação
Ana Luisa Torres Varela	30/06/2008	13
Sophia Graça Mendes	02/08/2008	14
Keviny Sibeles das Neves	12/08/2008	15
Paola Nayara dos Santos	19/03/2009	16
Maria Eduarda Baroni Borba	08/04/2009	17
Paola Rosenberger de Oliveira	28/04/2009	18
Pamela Maysa dos Santos	06/10/2009	19
Isabella Penna Correa	23/05/2007	20
Pamela Salto da Silva	05/04/2008	21
Érica Gabrieli de Moraes	06/05/2008	22
Pietra Pietroski Correia	22/09/2008	23
Graziela Soares de Oliveira	13/03/2009	24
Yasmin Gimenes Ferrari	31/08/2009	25
Gabrielle Louise Arruda	17/10/2009	26
Ana Gabrielli dos Santos	17/11/2009	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



Resolução N° 01 de 30 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação adesão do Município de Arapoti ao SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 11.346/2006, pela Lei Municipal nº 2.314/2024, e pelo Decreto Municipal nº 7.625/2025.

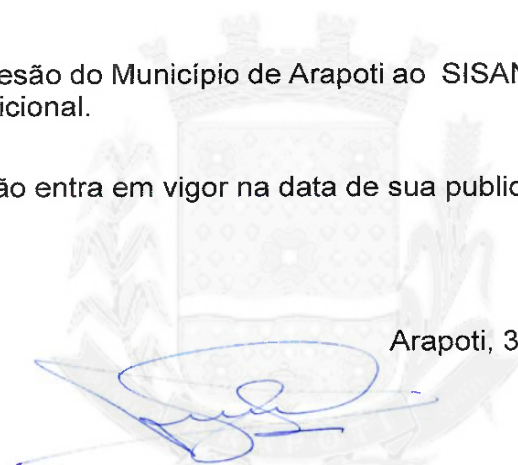
Considerando a Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro do corrente ano;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Arapoti ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de setembro de 2025.



Simone Matos van de Pol

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Irani José Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3/2025

Despacho do Prefeito Municipal

De: 30/09/2025

O Município de Arapoti, por meio de seu Prefeito o Exmo. Sr. Irani José Barros, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo termo de justificativa constante nos autos do **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público identificado com o nº 3/2025**, referente à celebração de parceria entre o Município de Arapoti e a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOTI - AASCA**, voltada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, **“Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens e Adultos”**, conforme Plano de Trabalho constante no referido Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público. **Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.**

Irani José Barros
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

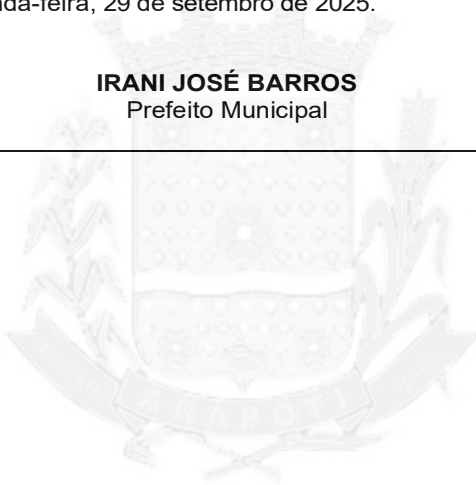
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LOTE 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADM Nº 39/2025

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213, de 2024, em conformidade com o resultado apresentado pela Comissão de Contratação, relativamente ao objeto do processo licitatório acima especificado, informa que o **LOTE 2** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a favor da empresa vencedora, a seguir:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA (05340639000130) - LOTE: 2 - GERENCIAMENTO DE
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no valor total de R\$ 5.684.341,51
(cinco milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um
reais e cinquenta e um centavos).

Arapoti (PR), segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
Processo Licitatório nº 124/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa atender à necessidade de cumprimento de condicionante ambiental imposta pelo **Instituto Água e Terra – IAT**, no contexto da execução da obra pública de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), atualmente em andamento no Município de Arapoti – PR.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – CNPJ nº 07.168.382/0001-06					
Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Mudas de cedro-rosa (Cedrela fissilis), com altura mínima de 1,5 metros	10	Un	R\$ 66,40	R\$ 664,00
2	Mudas de ipê-branco (Handroanthus albus), com altura mínima de 1,5 metros.	20	Un	R\$ 84,40	R\$ 1688,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 1 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ACESSIBILIDADE
Funcional: 0015.0452.0012 5770 3339030000000000000 - Material de consumo



EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



129939176134845639664976579491779168622